

PORTARIA GP N.º 125/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social, **ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**, portador (a) do RG.: 4.679.XXX SDS/PE, inscrita no CPF sob o XXX.358.334-XX a representar o Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2551, assinando em conjunto com o Tesoureiro **JOÃO LUCAS DA SILVA SOUZA**, (a) do RG.: 1. 077.XXX SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º XXX.715.794-XX, nas contas vinculadas ao CNPJ: 13.274.242/0001-15, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas de depósito; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; solicitar saldos, extratos e comprovantes; autorizar débito em conta relativo a operações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques — conta corrente; efetuar saques — conta poupança; efetuar pagamentos pelo Gerenciador Caixa e Internet Banking; solicitar saldos/extratos, por qualquer meio, solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e serviço de câmbio e comércio; efetuar transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos s/carta crédito de exportação; efetuar resgates/aplicações financeiras; requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos; consultar obrigações do débito direto autorizado; autorizar transação no balcão de comércio exterior; fechar operações de derivativos; receber ordens de pagamento; liberar arquivos de pagamento; solicitar/baixar relatórios de depósitos judiciais e consultar saldo/extrato de depósitos judiciais.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito